

**DECRETO Nº 11.445, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Sul, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo-Catar 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e art. 61, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município vigente e:

CONSIDERANDO que a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

CONSIDERANDO que o futebol é o principal esporte no nosso País, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (artigo 6º, da CF), bem como símbolo de manifestação cultural (artigo 216, da CF);

CONSIDERANDO que já há uma tradição nacional para que nos dias de jogos do Brasil ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal deve adequar o horário de expediente visando garantir o atendimento à população em geral e, concomitantemente, possibilitar a oportunidade dos servidores públicos também testemunharem o desempenho da equipe brasileira nesse evento desportivo, que nesta edição ocorrerá no Estado do Catar;

**DECRETA:**

Art. 1º O expediente da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Sul terá o seu início de jornada em horário normal, conforme previsto em seu Decreto de funcionamento nº 10.816 de 29/01/2021, **até as 15 horas**, excepcionalmente nos dias **24/11/2022 e 02/12/2022**, datas nos quais os jogos da Seleção Brasileira ocorrerão às **16 horas** (horário de Brasília). Já no dia **28/11/2022**, o início da jornada de trabalho será normal, culminando às **12 horas**, dia no qual o jogo da Seleção Brasileira ocorrerá às **13 horas**;

Art. 2º Caso a Seleção Brasileira se classifique para as fases das oitavas, quartas de finais e semifinais da Copa do Mundo – Catar 2022, a Administração Municipal emitirá um novo Decreto com o horário de funcionamento das repartições.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica:

I – Atividades de Educação:

- a) EMEFs: Deverão respeitar o seu calendário escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Educação no início do ano letivo;
- b) EMELs: horário de funcionamento normal;
- c) Divisão de Transporte Escolar.

II – Atividades de Saúde:



- a) Centro Materno Infantil – CEMAI;
- b) Casa de Saúde Ignez Moraes – Hospitalzinho;
- c) Centro de Atendimento Psicossocial para Álcool e Drogas – CAPS AD;
- d) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
- e) Pronto Atendimento Municipal junto ao Hospital Santa Cruz;
- f) Unidade de Acolhimento Infantil;
- g) UPA do Bairro Esmeralda e
- h) Setor de Transportes – motoristas de plantões.

III – Atividades de Políticas Públicas:

- a) Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Abrigo Municipal);
- b) Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência (Casa da Mulher);
- c) Acolhimento Institucional para Adultos (Albergue);
- d) Conselho Tutelar;
- e) Centros de Convivência;
- f) Cozinhas Comunitárias e
- g) Projetos Sociais.

IV – Guarda Municipal;

V – Fiscalização de Trânsito e

VI – Setores responsáveis pela varrição, limpeza dos banheiros das Praças.

Parágrafo Único. Os servidores cedidos a outras esferas de Poder cumprirão o expediente adotado pelo órgão cessionário.

Art. 4º Nos dias 24/11/2022 e 02/12/2022, o início da jornada de trabalho se dará em horário normal, com intervalo para o almoço habitual e término do expediente às **15 horas**.

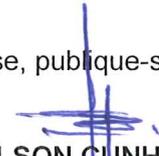
Art. 5º No dia 28/11/2022, a jornada de trabalho será ininterrupta, sendo que o início da jornada de trabalho se dará em horário normal, sem intervalo para o almoço, e término do expediente às **12 horas**.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de novembro de 2022.

  
**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração